



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025, DE 25 FEVEREIRO DE 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	25 / 02 / 2025
Edição:	2062
Ano:	VIII
M ^a Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/ o artigo 88, inciso I, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal 1028/2014.

Considerando, a comemoração nacional de Carnaval no dia 04 de março de 2025;

Considerando, a necessidade de contenção de despesas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente nos **dias 03 e 04 de março de 2025**.

Parágrafo único – O previsto no caput aplica-se também ao Departamento Municipal de Tributação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 25 de fevereiro de 2025.


JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal